



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000
PREGÃO PRESENCIAL CMVC Nº 01/2021 – PROCESSO CMVC Nº011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGOEIRA SOLANGE DA SILVA MANZKE – PORTARIA Nº 818/2021

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PROCESSO Nº

REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021

PARA: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO

RECURSO ENCAMINHADO POR: VERLIN SOLUÇÕES EM TI

PREZADOS - ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO:

E-mail: vendas@haackmoveis.com.br com cópia para demais empresas participantes

CNPJ: 38.387.883/0001-07

Rua Ezequiel Ferreira Barbosa, 75 – Distrito Industrial I

Palmeira das Missões - RS

Encaminhamos recurso recebido da **EMPRESA VERLIN SOLUÇÕES EM TI**, em relação ao Item 1, em razão de sua exposição: **“por não atender as características técnicas mínimas solicitadas no edital, para os produtos ofertados” (SEGUE ANEXO A INTEGRA DO RECURSO COMPOSTO DE QUATRO PÁGINAS)**

As características exigidas pelo edital para o item 1 são as seguintes:

Lote	Item	Quantidade	Descrição do objeto
01	01	10	CPU - CONFORME DESCRIÇÕES ANEXO I

LOTE Nº01 – ITEM Nº01 – CPU

1.1– QUANTIDADE A SER POSSIVELMENTE ADQUIRIDA: 10 (DEZ) UNIDADES.

1.2– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

Tipo

Microcomputador tipo SFF (Small Form Factor), com Sistema Operacional Windows 10 pro na versão mais recente, com as seguintes especificações mínimas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000
PREGÃO PRESENCIAL CMVC Nº 01/2021 – PROCESSO CMVC Nº011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGOEIRA SOLANGE DA SILVA MANZKE – PORTARIA Nº 818/2021

Processador

O processador deverá ser capaz de operar a 32 e 64 bits, possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos (Quad-Core);
Deverá possuir frequência de trabalho mínima de 2.1 GHz sem o uso de recurso de overclocking, modo turbo ou similares;
Controlador de memória DDR4 integrado;
Suporte à virtualização;
Deverá ser de última ou penúltima geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade;
Estar protegido por sistema de refrigeração capaz de manter a sua temperatura dentro da faixa ideal de funcionamento estabelecido pelo fabricante, mesmo quando o computador estiver em ambiente desprovido de aparelhos condicionadores de ar.

Placa Principal

Suportar boot por dispositivo Pendrive, pela rede ou disco conectado a uma porta USB 2.0 ou USB 3.0;
Possuir no mínimo 02 (dois) slots de memória com suporte a Dual Channel, com capacidade máxima para até 16 GB, ou superior, e clock mínimo de 2.400 MHz ou superior;
Deverá possuir, no mínimo, 02 portas USB frontais e 04 portas USB traseiras, sendo pelo menos 02 USB 3.0 (ou superior) e integradas à placa mãe, não sendo permitido uso de hubs, placas ou adaptadores;
Deverá possuir controlador SATA 3.0, ou superior, para o disco rígido;
Possuir instruções que implementem extensões de virtualização;
Deverá suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);
Deverá possuir controladora de som integrada;

Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trustes Plataform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 ou superior especificada pelo TCG (Trusted Computing Group);

Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.

Memória

Devem ser fornecidos no mínimo 1 (um) módulo de 8 (oito) GB, DDR4 2400 MHz ou superior, para um total de 8 (oito) GB;

BIOS

Deverá ser desenvolvida para o fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo solução em regime de OEM ou customização;
Deverá estar no idioma português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis por software de gerenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000
PREGÃO PRESENCIAL CMVC Nº 01/2021 – PROCESSO CMVC Nº011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGOEIRA SOLANGE DA SILVA MANZKE – PORTARIA Nº 818/2021

- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
- Deverá ser em Flash EPROM atualizável por software e suporte a ACPI;
- Deverá ser compatível com padrão PLUG & PLAY;
- Deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir o número de patrimônio do microcomputador, sendo possível a leitura deste campo por software de gerenciamento, não sendo obrigatório o fornecimento do software, pois o HU-UFMA utilizará o plugin de inventário FusionInventory (<http://fusioninventory.org/>) que integra o GLPI (<https://glpi-project.org/>) da Instituição.
- Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa mãe, sendo tais informações recuperáveis pelo software de gerenciamento;
- Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do Gabinete;
- Deverá ter a capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
- Deve possuir recursos de controle de permissão através de senhas, sendo no mínimo uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações da BIOS;
- Deverá possuir a opção para desabilitar componentes de entrada e saída do equipamento como portas USB, slots de expansão, áudio, etc.;
- Deverá possuir tecnologia SMART de monitoramento de saúde do equipamento.

Vídeo

- Controladora de vídeo integrada;
- Deve suportar resolução de 1920x1080;
- Deverá ser compatível e possuir drivers para Windows 10.

Dispositivos de armazenamento

- Deverá possuir 01 (um) disco de estado sólido - SSD, de 240 GB ou superior, com interface SATA 3, com leitura sequencial de no mínimo 500 MB/s e escrita sequencial de no mínimo 350 MB/s ou possuir SSHD de 500GB, híbrido, com memória mínima de 8GB SSD;
- Deverá possuir a tecnologia S.M.A.R.T de análise e relatório de auto monitoramento.

Interface de rede

- Deverá possuir 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet de 10/100/1000 Mbps, interface conector RJ45, autosense, full-duplex, configurável por software, função Wake-on-lan, suporte aos padrões PXE 2.0, ao protocolo IEEE 802.1X e SNMP;
- Deverá possuir drivers de dispositivos para sistema operacional Windows 10.

Sistema Operacional

- Microsoft Windows 10 Pro de 64 bits em português do Brasil. O sistema operacional deverá estar instalado na sua versão mais recente e ativado no computador. Deverá ser comprovada a originalidade, com selo holográfico ou outro documento comprobatório.

ISTO POSTO, em conformidade com disposto nos itens 12.0 a 12.6 do Edital de Pregão Nº 01/2021, Processo Nº 011/2021 e Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000
PREGÃO PRESENCIAL CMVC Nº 01/2021 – PROCESSO CMVC Nº011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGOEIRA SOLANGE DA SILVA MANZKE – PORTARIA Nº 818/2021

de Preços Nº 01/2021, notificado, se desejar, apresentar as contrações no prazo estipulado, as contrarrazões devem ser encaminhadas para o e-mail: telefonista@cangucu.rs.leg.br confirmar recebimento.

Canguçu/RS, 11 de maio de 2021.

SOLANGE DA SILVA MANZKE

Pregoeira

12.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Senhor Presidente da Municipal, por intermédio da Pregoeira, no Setor de Compras e de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.